PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.631/2.004

"Dá nome de "Antônio Ferreira Neto" ao Matadouro Municipal de Piumhi e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *"Antônio Ferreira Neto"* o Matadouro Municipal localizado na rua Rodolfo de Abreu, s/nº.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 26 de novembro de 2004.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal